

RUA MAFALDA GUEDES MILANO

Decreto nº 7458 de 11-11-1982

Protocolado nº 24.090 de 09-08-1982 em nome de  
vereador Mauro Daher e Outros

Formada pela rua 6 da Vila São Joaquim no Distri-  
to de Joaquim Egidio

Início na rua Professora Consuelo Freire Brandão

Término na divisa do loteamento

Vila São Joaquim

Distrito de Joaquim Egidio

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal dr.  
José Nassif Mokarzel.

MAFALDA GUEDES MILANO

Junto com a indicação acima o vereador Mauro Daher  
apresentou esta justificativa:

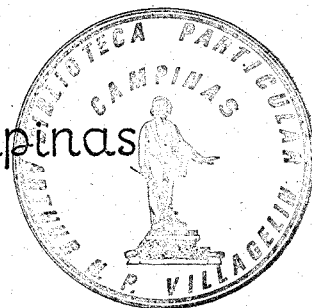
"Mafalda Guedes Milano nasceu no dia 13-05-1913 e fa-  
leceu no dia 17-05-1980. Moradora benquista da comunidade de Joaquim  
Egidio, Mafalda Guedes Milano trouxe para si os maiores elogios, pela  
sua conduta, honradez e bondade. Era filha de Miguel Guedes e Domingas  
S. Guedes. Foi casada com o sr. Constantino Milano Neto, com quem teve  
dois filhos: Walter e Constantino. Dotada de numerosas qualidades ar-  
tísticas, Mafalda Guedes Milano chegou a fazer os cursos de pintura  
em tecidos, bordados e técnica em vitrais. Imediatamente o seu valor  
artístico passou a ser reconhecido e os seus trabalhos respeitados.  
Experiente profissional no setor artístico, Mafalda Guedes Milano e-  
xecutou trabalhos em couro, louça, cerâmica e madeira. Todos eles me-  
receram elogios pela técnica e bom gosto empreendidos. Exemplo de mu-  
lher trabalhadora, Mafalda Guedes Milano tornou-se admirada por todos  
aqueles que tiveram a felicidade de privar de sua amizade. Pelo expos-  
to entendemos ser justa a homenagem que ora propomos, perpetuando o  
nome de Mafalda Guedes Milano em uma via pública do Distrito de Joa-  
quim Egidio."

Coar



# Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo



COAR Campinas, 29 de julho de 1982.

Exmo. Sr.

Dr. José Nassif Mokarzel

DD. Prefeito Municipal de Campinas

PREF. MUNICIPAL  
DE CAMPINAS  
024090 09.8.82  
PROTOCOLO-GERAL

Nos termos do artigo 2º do Decreto nº 5.690, de 14 de maio de 1979, apresentamos o nome de Mafalda Guedes Milano, para ser denominada uma via pública de nossa cidade.

Sugerimos seja assim denominada uma das vias públicas de Joaquim Egídio.

Em anexo, a devida justificativa.

Atenciosamente

*[Handwritten signatures and stamps]*

MAURO DAHER  
Vereador

*[Other illegible handwritten signatures]*



## Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Mafalda Guedes Milano nasceu no dia 13 de maio de 1923 e faleceu no dia 17 de maio de 1980.

Moradora benquista na comunidade de Joaquim Egídio, Mafalda Guedes Milano trouxe para si os maiores elogios, pela sua conduta, honradez e bondade.

Era filha de Miguel Guedes e Domingas S. Guedes. Foi casada com o Sr. Constantino Milano Neto, com quem teve dois filhos: Walter Milano Sobrinho e Constantino Milano Filho.

Dotada de numerosas qualidades artísticas, Mafalda Guedes Milano chegou a fazer os cursos de pintura em tecidos, bordados e técnica em vitrais. Imediatamente o seu valor artístico passou a ser reconhecido e os seus trabalhos respeitados.

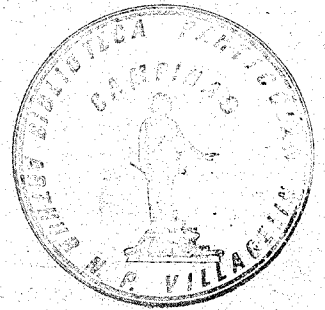
Experiente profissional do setor artístico, Mafalda Guedes Milano executou trabalhos em couro, louça, cerâmica e madeira. Todos eles mereceram elogios pela técnica e bom gosto empreendidos.

Exemplo de mulher trabalhadora, Mafalda Guedes Milano tornou-se admirada por todos aqueles que tiveram a felicidade de privar de sua amizade.

Pelo exposto entendemos ser justa a homenagem que hora propomos, perpetuando o nome de Mafalda Guedes Milano em uma via pública do Distrito de Joaquim Egídio.

  
Mauro Daher

Vereador



DECRETO N.º. 7458 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1982.

DENOMINA "MAFALDA GUEDES MILANO" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar Estadual n.º. 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 8º. do Decreto n.º. 3476, de 11 de setembro de 1969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.º. 5690, de 14 de maio de 1979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de Vereadores integrantes da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica denominada "RUA MAFALDA GUEDES MILANO" a Rua 6 da Vila São Joaquim - Distrito de Joaquim Egídio, com início na Rua Profa. Consuelo Freire Brandão e término na divisa do loteamento.

Artigo 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 11 de novembro de 1982

DR. JOSÉ NASSIF MOKARZEL  
Prefeito Municipal

DR. JOÃO BAPTISTA MORANO  
Secretário dos Negócios Jurídicos

ENGO. ISTAMIR SERAFIM  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do protocolado n.º. 24090, de 9 de agosto de 1982, em nome de Mauro Daher e Outros, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 11 de novembro de 1982.

LUIZ CARLOS MOKARZEL  
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito